



ARAUCÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 82723/2025

PREGÃO n.º 54/2025 -UASG 925532

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística e supervisão técnica, para atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais e multidisciplinares - CAEM, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 33.154.362,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO **MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado **PREFERÊNCIA ME/EPPI/EQUIPARADAS:** não Considerando que o valor global estimado da presente licitação é superior àquele estabelecido com receita bruta máxima estabelecido para fins de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I do § 1.º do art. 4.º da Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes no subitem 2.3 não se aplicam no presente certame. **PROCESSO DIGITAL:** 82723 / 2025 **CÓD. VERIFICADOR:** 3T40V921. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 02/12/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 02/12/2025

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Araucária, no endereço <https://www.araucaria.pr.gov.br> (menu Licitações). O acesso à íntegra do processo licitatório, edital e anexos também encontra-se disponível mediante consulta direta ao processo administrativo digital, com a indicação do número do Processo e Código Verificador, através do link: <https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1> Demais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, telefone (41) 3614-1675 e-mail: joel.kolachisnki@araucaria.pr.gov.br **OBS:** Republicado para alteração do valor unitário do item 2 no Portal Compras.Gov e alterações no edital e seus anexos.

Araucária, 11 de Novembro de 2025.

TATIANA ASSUITI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158.652/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 86/2025

Acolho as manifestações técnicas contidas nos autos e declaro que o caso se amolda aos termos do Parecer Jurídico Referencial n.º 02/2025, cujas conclusões adoto como razão de decidir, presentes conveniência e oportunidade da contratação, **DECLARO** inviável a realização de processo licitatório, e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para o **objeto:** "Contratação do artista **BACHEGA**, para apresentação de *show* musical durante o evento EXPOFEST ARAUCÁRIA", observada a seguinte tabela de quantidades e custos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Apresentação Artística	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021. **Araucária, datado e assinado eletronicamente**, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 35.639/2021.

GLÁUCIO KARAS
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 15.063.164/0001-67



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025

PROTOCOLO: 24.877.331-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos que será responsável pela execução de um projeto cenográfico de decoração natalina e um Evento Colheita de Natal, com o Tema Natal e Alimentação Saudável, a ser realizado na Unidade Atacadista de Curitiba.

ABERTURA: 27/11/2025 às 09:00 hrs no site www.licitacoes-e.com.br.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.856.940,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link de “Licitações – Pregão Eletrônico” e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL


Prefeitura de
CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 - FAS



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DER PR SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0946/2025 GMS
Nº 90946/2025 COMPRASGOV
PROTOCOLO Nº 24.023.955-8**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de Conjunto Mobiliário com vistas a atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: SIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: A partir do dia 12/11/2025.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.072,96 (sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:55 horas do dia 5/12/2025 e a

DISPUTA: A partir das 09:00 horas do dia 5/12/2025, ambos no sítio do COMPRAS.GOV.BR:

AUTORIZAÇÃO:

Para a licitação: do Diretor Administrativo Financeiro do DER PR - Mohamed Murad Sheikh Kasem.

Para realização de despesas: do Diretor Presidente do DER PR - Fernando Furiatti Saboia.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica do Compras Paraná:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (ícones: “LICITAÇÕES” – “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações” – Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná”) e, também, na página do Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/edital?s?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 (UASG 463390 – DER PR). Anexos totalizando mais que 30Mb somente no portal “COMPRAS PARANÁ”.

Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Compras, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba, Paraná, Fone: (41) 3304 8310/8315.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2025.

Auro Josephat Dalmolín
Agente de Contratação e Pregoeiro do DER PR

JORNAL DO
ÔNIBUS
DA CULTURA



**DER
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DER PR SEDE
DISPENSA Nº DE39318/2025 GMS / Nº 0001/2025 COMPRASGOV
PROTOCOLO Nº 24.423.004-0

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de tarjetas de identificação por uniformes que serão utilizados pelos 190 (cento e noventa) agentes do corpo de militares da estaduais inativos voluntários (CMEIV) que atuam no DER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.346,60 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIRETA POR DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA.

JULGAMENTO PELO: MENOR PREÇO.

Após minuciosa avaliação realizada, temos a informar aos interessados neste processo de Dispensa de Licitação os resultados conclusivos da análise dos documentos de Proposta e Habilitação final sendo declarada **VENCEDORA** a empresa: **ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA**, com o valor de **R\$ R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2025.

Auro Josephat Dalmolin
 Agente de Contratação e Pregoeiro do DER PR

JORNAL DO
ÔNIBUS
DE CURITIBA

Decreto altera regras para os vales-alimentação e refeição

Medida foi assinada ontem pelo presidente Lula

Ricardo Stuckert/PE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou ontem o decreto que moderniza o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). A medida atualiza regras do sistema de vale-alimentação e vale-refeição, com o objetivo de ampliar a transparência, a concorrência e a integridade no setor. As mudanças beneficiam mais de 22 milhões de trabalhadores, que terão maior liberdade de escolha e melhor aceitação dos cartões. O decreto também traz equilíbrio para empresas e estabelecimentos, garantindo que os recursos sejam usados exclusivamente para alimentação.

Criado em 1976, o PAT é a política pública mais antiga do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e deve completar 50 anos em 2026. O programa conta com 327 mil empresas cadastradas e alcança 22,1 milhões de trabalhadores em todo o país. Entre as novidades, o decreto estabelece limites para taxas cobradas pelasadoras: a taxa máxima dos estabelecimentos (MDR) será de 3,6%, e a tarifa de intercâmbio



Decreto assinado por Lula moderniza o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

terá teto de 2%. Também reduz o prazo de repasse dos valores aos estabelecimentos para até 15 dias corridos, e determina que, em até 360 dias, qualquer cartão do programa funcione em qualquer maquininha de pagamento — medida que garante interoperabilidade entre bandeiras.

Os sistemas de pagamento com mais de 500 mil trabalhadores deverão ser abertos em até 180 dias, o que amplia a concorrência e reduz a concentração de mercado. O decreto também proíbe práticas abusivas, como descontos, benefícios indiretos e vantagens financeiras que não estejam re-

De acordo com o MTE, as mudanças fortalecem a fiscalização e evitam distorções contratuais, promovendo um ambiente mais justo e previsível. Para os trabalhadores, o novo decreto garante manutenção integral do benefício e uso exclusivo para alimentação. ■